

RESOLUÇÃO Nº 2/72

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica resolvida a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Araxá a 17 próximo, em Belo Horizonte, no Palácio dos Despachos, para a assinatura do contrato do Estado de Minas Gerais com a Arafertil/S.A.

Art. 2º – Par atender as despesas com a viagem, poderá o Poder Legislativo usar a verba necessária que correrá por conta de dotação própria do orçamento para o ano de 1972, em Representações da Câmara.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1972

DR ARACELY DE PAULA
Presidente

GILBERTO AUGUSTO SILVA
Vice-Presidente

JAIRO DO ESPÍRITO SANTO BRITO
Secretário

